



MUNICIPIO DE BEQUIMÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL @DOM

Poder Executivo

Conforme Lei Municipal nº 004,
de 14 de agosto de 2014

01 de novembro de 2019

Ano I – Edição nº 042- Suplementar

Página 1 de 2

SUMÁRIO

RESOLUÇÕES CME 01

GABINETE DO PREFEITO

CME
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 12/2010 e Lei 04/2018

RESOLUÇÃO 006/2019 – CME

Credencia a Escola Sonho de Criança localizado na Rua da Independência, nº 21, centro, pertencente a Rede Particular de Ensino.

Autoriza o Funcionamento da Educação Infantil Pré Escola, (I e II) da Escola Sonho de Criança, em Regime Parcial localizado na Rua da Independência, nº 21, centro, pertencente a Rede Particular de Ensino.

Convalida estudos realizados pelas crianças.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BEQUIMÃO – MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a solicitação contida no Processo N. 001/2018 – SEMED e, considerando o Parecer N°004/2019 – CME/BEQ. Emitido pela Câmara de Educação Básica, relatado pela Conselheira Raquel do Socorro Costa Pereira e aprovado por unanimidade em Sessão Plenária hoje realizada,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a Escola Sonho de Criança instituição privada de ensino na categoria particular, pelo prazo de 05 anos, localizada na Rua da Independência, nº 21, centro, com validade para funcionar somente neste endereço.

Art. 2º Autorizar o funcionamento da Educação Infantil Pré Escola, (I e II), em regime Parcial da Escola "Sonho de Criança", localizada na Rua da Independência, n.21, Centro, pertencente à Rede Particular de Ensino, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 3º - Convalidar os estudos realizados pelas crianças, com frequência, no período que antecedeu a esta Resolução.

SALA DA SESSÃO PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BEQUIMÃO, 06 de junho de 2019.

Maria de Jesus Nogueira Gomes Silva
Presidente do CME-BEQ.

Raquel do Socorro Costa Pereira
Conselheira Relatora

Avenida Antonio Dino, S/N, 2º Piso, Centro – Bequimão – MA – CEP: 65.248-000 – Cel.: (98) 981252379.
Email: conselhoeducbequimao@gmail.com

CME
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 12/2010 e Lei 04/2018

RESOLUÇÃO 007/2019 – CME

Credencia a Escola Municipal Pedro Silva localizado na Rua Manoel Beckman S/N, Bairro Cidade Nova - Bequimão, pertencente a Rede Pública de Ensino.

Autoriza o Funcionamento da Educação Infantil Pré Escola, (I e II) Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, a Modalidade de Jovens e Adultos da Escola Municipal Pedro Silva localizado na Rua Manoel Beckman S/N, Bairro Cidade Nova -Bequimão, pertencente a Rede Pública de Ensino.

Reconhece e Convalida estudos realizados pelas crianças.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BEQUIMÃO – MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a solicitação contida no Processo N. 002/2018 – SEMED e, considerando o Parecer N°005/2019 – CME/BEQ. Emitido pela Câmara de Educação Básica, Legislação e Normas, relatado pela Relatora Odilene do Rosário Mendes Martins e aprovado por unanimidade em Sessão Plenária hoje realizada,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a Escola Municipal Pedro Silva instituição pública de ensino, pelo prazo de 05 anos, localizada na Rua Manoel Beckman S/N Bairro Cidade Nova- Bequimão - MA, com validade para funcionar somente neste endereço.

Art. 2º - Autorizar o funcionamento da Educação Infantil Pré Escola, (I e II), Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano e a Modalidade de Jovens e Adultos em regime Parcial da Escola Municipal Pedro Silva instituição pública de ensino, pelo prazo de 05 anos, localizada na Rua Manoel Beckman S/N Bairro Cidade Nova- Bequimão – MA.

Art. 3º - Reconhece a Pré-escola, Educação Infantil (I e II), Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano e a Modalidade de Educação de jovens e adultos 1ª Etapa (1ª a 4ª séries), em regime parcial da instituição pública, sediada à Rua Manoel Beckman, s/n, Cidade Nova, em Bequimão – Maranhão, por cinco anos.

Art. 4º - Convalidar os estudos realizados pelas crianças, com frequência, no período que antecedeu a esta Resolução.

SALA DA SESSÃO PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BEQUIMÃO, 26 de setembro de 2019.

CME
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 12/2010 e Lei 04/2018

Maria de Jesus Nogueira Gomes Silva
Presidente do CME-BEQ.

Odilene do Rosário Mendes Martins
Conselheira Relatora

Demais Conselheiros presente na sessão
Mônica de Oliveira da Silva
Mônica de Oliveira da Silva
Mônica de Oliveira da Silva
Mônica de Oliveira da Silva
Mônica de Oliveira da Silva
Mônica de Oliveira da Silva

Homologado
EM 26.09.19
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BEQUIMÃO - MA

HOMOLOGADO
EM 11.10.2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BEQUIMÃO - MA

Avenida Antonio Dino, S/N, 2º Piso, Centro – Bequimão – MA – CEP: 65.248-000 – Cel.: (98) 981252379.
Email: conselhoeducbequimao@gmail.com

Valide este documento no site www.bequimao.ma.gov.br/Autenticacao Diário - Código: 201933233321567765.

O Município de Bequimão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bequimao.ma.gov.br



Fls. nº 276
Rubrica nº [assinatura]
Processo nº 004/2019

RESOLUÇÃO 008/2019 – CME

Credencia a Escola Municipal Domingos Boueres localizado na Rua Torquato Pereira de Abreu S/N, Bairro Estiva – Bequimão - MA, pertencente a Rede Pública de Ensino.

Autoriza o Funcionamento do Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano, (5ª a 8ª séries) a Modalidade de Jovens e Adultos 2ª Etapa (5ª a 8ª séries); da Escola Municipal Domingos Boueres em Regime Parcial, localizado na Rua Torquato Pereira de Abreu S/N, Bairro Estiva – Bequimão - MA, pertencente a Rede Pública de Ensino.

Reconhece e Convalida estudos realizados pelas crianças.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BEQUIMÃO – MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a solicitação contida no Processo N. 004/2019 – SEMED e, considerando o Parecer N°006/2019 – CME/BEQ. Emitido pela Câmara de Educação Básica, Legislação e Normas, relatado pela Relatora Maria da Graça Corrêa e aprovado por unanimidade em Sessão Plenária hoje realizada,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a Escola Municipal Domingos Boueres, instituição pública de ensino, pelo prazo de 05 anos, localizada na Rua Torquato Pereira de Abreu S/N, Bairro Estiva – Bequimão - MA, com validade para funcionar somente neste endereço.

Art. 2º - Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano (5ª a 8ª séries) e a Modalidade de Jovens e Adultos 2ª Etapa (5ª a 8ª séries); em regime Parcial da Escola Municipal Domingos Boueres, instituição pública de ensino, pelo prazo de 05 anos, localizada na Rua Torquato Pereira de Abreu S/N, Bairro Estiva – Bequimão – MA

Art. 3º - Reconhece o Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano (5ª a 8ª séries) e a Modalidade de Educação de jovens e adultos 2ª Etapa (5ª a 8ª séries), em regime parcial da instituição pública, localizada na Rua Torquato Pereira de Abreu S/N, Bairro Estiva – Bequimão – Maranhão, por cinco anos.

Art. 4º - Convalidar os estudos realizados pelas crianças, com frequência, no período que antecedeu a esta Resolução.

SALA DA SESSÃO PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Fls. nº 277
Rubrica nº [assinatura]
Processo nº 004/2019

DE BEQUIMÃO, 31 de outubro 2019.

Maria de Jesus Nogueira Gomes Silva
Presidente do CME-BEQUIMÃO.

Maria da Graça Correia
Conselheira Relatora

Demais Conselheiros presente na sessão

Adriana do Rosário Mendes Martins
Maria Helena da Domingues
Maria Barbara Macedo Borges
João Juscelino Melo Fereira



HOMOLOGO
Em 01.11.2019
[assinatura]
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BEQUIMÃO - MA

Avenida Antonio Dino, S/N, 2º Piso, Centro – Bequimão – MA – CEP: 65.248-000 – Cel.: (98) 981252379.
Email: conselhoseducbequimao@gmail.com

MUNICÍPIO DE BEQUIMÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL @DOM

Poder Executivo

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO - MA

Gabinete do Prefeito Municipal de Bequimão

CNPJ: 41.611.716/0001-02

Rua Senador Vitorino Freire, 115, Centro,

Bequimão/MA.

SITE: www.bequimao.ma.gov.br

Antonio José Martins

Prefeito